

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Diogo Volpe Gonçalves Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/08/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de LEONEL CUSTÓDIO BARBOSA, CPF 383.206.768-00, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Maria Aparecida Barbosa Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 22 de abril de 2021.

## VALINHOS

### 2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JANAINA ALESSANDRA DE SOUZA, REQUERIDO POR LUIZ ANTONIO DE SOUZA - PROCESSO Nº1001324-37.2019.8.26.0650.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/08/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de JANAINA ALESSANDRA DE SOUZA, CPF 380.731.148-36, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Luiz Antonio de Souza. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 15 de fevereiro de 2021.

## VARGEM GRANDE PAULISTA

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº:  
1000602-93.2016.8.26.0654  
Classe: Assunto:  
Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência  
Requerente:  
Proquitec Industria de Produtos Quimicos Reprep. Comel S/A

EDITAL DE LEILÃO nos termos dos Artigos 60 e 142, §2º A, inciso III da Lei 11.101 de 2005, para intimação e conhecimento de todos interessados que será promovido o Leilão Judicial Eletrônico da UPI Azo abaixo descrita pertencente a Recuperanda PROQUITEC INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.493.653/0001-49, MINISTÉRIO PÚBLICO, a Administradora Judicial MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, representada pelos advogados Dr. Maurício Galvão de Andrade - OAB/SP nº 424.626 e Dra. Raquel Correa Ribeiro - OAB/SP nº 349.406 expedido nos autos da Recuperação Judicial Processo nº 1000602-93.2016.8.26.0654.

O Dr. DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Vargem Grande Paulista SP, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a quem o presente edital vir ou dele conhecimento tiver e interessar possa, que através do Leiloeiro Público Oficial, ALBERTO JOSÉ MARCHI MACEDO, inscrito na JUCESP de nº 978, escritório na Rua Nestor Pestana, nº 125 - Cj. 74 - Consolação - São Paulo/SP, CEP 01303-010 e na forma do art. 879, II do CPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça, [www.albertomacedoleiloes.com.br](http://www.albertomacedoleiloes.com.br), no dia 20/05/2021, às 16:00 horas, terá início o Leilão em praça única para recebimento das PROPOSTAS FECHADAS, devendo respeitar o montante mínimo de 75% do valor da UPI Azo, encerrando-se em 10/08/2021, às 16:00 horas.

INTIMAÇÕES: Pelo presente edital, a Recuperanda PROQUITEC INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.493.653/0001-49, MINISTÉRIO PÚBLICO, a Administradora Judicial MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, representada pelos advogados Dr. Maurício Galvão de Andrade - OAB/SP nº 424.626 e Dra. Raquel Correa Ribeiro - OAB/SP nº 349.406 e TODOS OS CREDORES habilitados ou não na Recuperação Judicial, ficam INTIMADOS, da data da praça, bem como eventuais terceiros, caso não seja localizado para intimações pessoais, bem como os demais credores, nos termos do artigo 889 do CPC.

CONDIÇÕES DE VENDA: O presente Leilão será efetuado na modalidade ON-LINE, por meio de PROPOSTAS FECHADAS, estando o processo competitivo submetido ao regime do Art. 142, II da Lei 11.101 de 2005 (Lei de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial).

Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para participem do Leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas, sendo que as propostas deverão ser fornecidas e recebidas pelo Leiloeiro através de sistema eletrônico do gestor [www.albertomacedoleiloes.com.br](http://www.albertomacedoleiloes.com.br), as quais serão remetidas, findo o Leilão, ao MM. Juízo da Recuperação Judicial que promoverá a leitura das propostas em audiência aberta aos interessados, com a presença do Representante do Ministério Público e do Administrador Judicial, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

A Recuperanda e/ou sua assessoria financeira disponibilizará a todos os interessados em participar do processo competitivo, ante a prévia assinatura do compromisso de confidencialidade no acesso a tais informações, todos os documentos e informações relativos a UPI Azo, de modo a viabilizar a análise de dados financeiros, econômicos e operacionais que sejam necessários à avaliação do ativo.

DO PAGAMENTO: Serão aceitas propostas para pagamento à vista e a prazo: (i) à vista: pagamento do valor total da

arrematação, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da notificação da Recuperanda, a ser realizado pelo adquirente por meio de depósito judicial na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) para o pagamento dos credores distribuído proporcionalmente ao saldo devedor e os 25% (vinte e cinco por cento) restantes, a serem depositados em conta corrente de titularidade da Recuperanda, aberta especificamente para o recebimento do produto da Alienação da UPI Azo, que será supervisionada pelo Administrador Judicial; (ii) à prazo: pagamento de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação da Recuperanda, a ser realizado pelo adquirente, na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) para o pagamento dos credores distribuído proporcionalmente ao saldo devedor e os 25% (vinte e cinco por cento) restantes, a serem depositados em conta corrente de titularidade da Recuperanda, aberta especificamente para o recebimento do produto da Alienação da UPI Azo, para fins de reconstituição do capital de giro, que será supervisionada pelo Administrador Judicial e o saldo poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses.

**ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA:** Após a abertura das propostas pelo MM. Juízo da Recuperação, o Administrador Judicial, em até 48 horas, contadas da abertura das propostas, disponibilizará todas as propostas nos autos da Recuperação Judicial e intimará os credores para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da escolha da melhor proposta para a alienação da respectiva UPI.

A proposta vencedora será submetida ao MM. Juízo da Recuperação Judicial para que seja homologada a Alienação da UPI Azo. Caso a venda seja na condição à vista, o MM. Juízo da Recuperação expedirá carta de arrematação mediante a comprovação do depósito do valor integral da proposta. Por sua vez, caso a venda seja a prazo, a carta de arrematação será expedida no final do pagamento, sendo certo que os pagamentos observarão o supra disposto.

Para comparação entre as propostas recebidas, que respeitem as condições mínimas definidas acima, será utilizado o cálculo de valor presente do fluxo de pagamento de cada proposta, incluindo-se o reajuste proposto pelo proponente, utilizando-se como taxa de desconto no cálculo do valor presente a taxa mensal composta equivalente a 11,82% (onze vírgula oitenta e dois por cento) ao ano.

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo Arrematante, no prazo de até 24 horas após o leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a ser fornecida pelo Leiloeiro no prazo de até 03 (três) horas após o fechamento da praça.

**DO AUTO DE ARREMATÇÃO:** Caso a venda seja na condição à Vista, o MM. Juízo da Recuperação expedirá carta de arrematação mediante a comprovação do depósito do valor integral da proposta nos termos da Cláusula 8.1.4.6 (ADITIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO). **VENDA A PRAZO:** No caso de venda a prazo, a carta de arrematação será expedida no final do pagamento, sendo certo que os pagamentos observarão o disposto no referente ao PAGAMENTO constante do presente edital.

**DAS PENALIDADES:** Na hipótese de não ser efetuado o pagamento nos termos acima estabelecidos, o adquirente faltoso deverá pagar multa de 5% (cinco por cento) do valor da Proposta por ele apresentada, no prazo de 05 dias, mediante depósito judicial. O valor da multa será distribuído no percentual de 75% para os credores e 25% para o fluxo de caixa da Recuperanda. A proposta do adquirente faltoso será automaticamente desclassificada e, por conseguinte, será declarado vencedor o adquirente da proposta que tiver apresentado o segundo melhor preço pela UPI Azo

**FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Nestor Pestana, nº 125 - Cj. 74 - Consolação - São Paulo/SP, CEP 01303-010. Tel. (11) 3227-4101, E-mail: alberto@albertomacedoleiloes.com.br.

**BEM:** Unidade Produtiva Isolada (UPI Azo) responsável pela produção de Azodicarbonamida, criada nos termos do Art. 60 e 141 da Lei 11.101/2005.

#### LISTA DE BENS QUE INTEGRAM A UPI AZO:

- 1 - Peneira Vibratória
  - 1 - PENEIRA VIBRATÓRIA P/ REPROCESSO
  - 1 - MOINHO BOLA CAP. 250 KGS
  - 1 - MOINHO BOLA CAP. 260 KGS
  - 1 - MOINHO BOLA CAP. 360 KGS
  - 1 - MOINHO BOLA CAP.260KG
  - 1 - MAQUINA DE COSTURA
  - 1 - TALHA BAMBOZZI 1.000 KGS
  - 2 - SECADORES 200 L
  - 1 - SECADOR 600L (23/02/17)
  - 1 - UNIDADE DE RESFRIAMENTO - MODELO F6C/200016FDX TIPO CCA 2572
  - 4 - TORRE DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA
  - 1 - TALHA BAMBOZZI 500 KGS
  - 1 - FILTROS DE MANGAS- 14/07/08
  - 1 - COMPRESSOR DE AR DO EXAUSTOR DE PÓ - WTV-20G 250L 5HP
  - 1 - SECADOR DE AR DO EXAUSTOR DE PÓ
  - 1 - MISTURADOR SCC - L 1010 X C 1870 X A 1200 MM 827KG. 1 - TANQUE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIA CAPACIDADE: + OU 10000LITROS C/ SERPENTINA INTERNA ( AREA INTERNA)
  - 1 - TANQUE DE CONDENSADO DE AMÔNIA - CAPACIDADE: 2126 LITROS 1 - RESERVATÓRIO DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIA NÃO FILTRADO 1 - RESERVATÓRIO DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIA - INOX FILTRADA 13/04/18
  - 1 - TANQUE DE SOLUÇÃO ACIDA 1 - TANQUE RESERVATÓRIO DE SOLUÇÃO ACIDA 5000 LITROS 2 - TANQUES DE ÁCIDO CAP. 11.000 L 1 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA CAP. 1500 L 1 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA AZO E HIDRAZO CAP 1500 L 1 - TANQUE DE SOLUÇÃO ÁCIDA 30/11/11 - 12 M3
  - 1 - LAVADOR DE GASES
  - 1 Centrifuga 6 -Reatores de Fibra - Azo 5.000 L
  - 3- Reatores de Inox 2 Reatores Pulmão P.P - 5000 L
- Avaliação da UNIDADE DE PRODUÇÃO ISOLADA: R\$ 23.074.000,00 (vinte e três milhões e setenta e quatro mil reais).

**OBSERVAÇÕES:** Constituição da UPI Azo: Prevê-se a cisão do setor da Recuperanda que produz AZODICARBONAMIDA, que constituirá uma Unidade Produtiva Isolada (UPI Azo), criada especialmente para o fim de alienação, nos termos do Art. 60 e 141 da Lei 11.101/2005 (Falência e Recuperação de Empresas).

02: A Recuperanda deverá obter e/ou transferir para a UPI todas as autorizações, licenças e aprovações de terceiros, órgãos, agências reguladoras e/ou autoridades governamentais, necessárias, seja por força de lei ou de contrato, para transferir

os ativos necessários à constituição da UPI Azo, incluindo, mas não se limitando a, todas as autorizações, licenças e aprovações para o desenvolvimento das atividades.

03: Ausência de Sucessão: A UPI Azo será alienada livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravame, não havendo sucessão do adquirente da UPI Azo por quaisquer dívidas e obrigações da Recuperanda, de qualquer natureza, inclusive as de natureza tributária, trabalhista, e ambiental, na forma dos Artigos 60 e 142 da Lei 11.101/2005.

VISITAÇÃO - Os bens levados a leilão judicial, poderão ser vistoriados, em horário comercial, devendo ser agendada a visita através de E mailalberto@albertomacedoleiloes.com.br

OBS: A venda será efetuada em caráter AD CORPUS e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo que o Arrematante é responsável pela levantamento das informações acerca do Leilão, que poderão ser obtidas no Plano de Recuperação Judicial aprovado, que se encontra nos autos. Nos termos do artigo 901 e artigo 903 do CPC, todos os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, bem como registro e demais providências que se façam necessárias serão de responsabilidade do arrematante.

Ficam os interessados, INTIMADOS das designações supra, na pessoa de seus advogados se não forem localizados para a intimação pessoal, nos termos do artigo 889, inciso I do CPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, aos 12 de abril de 2021.

Dúvidas e esclarecimentos: com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande Paulista, aos 28 de abril de 2021.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:  
1000279-54.2017.8.26.0654  
Classe Assunto:  
Cumprimento de sentença - Alimentos  
Exequente:  
Jéssica Vitória dos Santos Dutra e outro  
Executado:  
Wellinton Ferreira Dutra

Justiça gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.  
PROCESSO Nº 1000279-54.2017.8.26.0654

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a WELLINTON FERREIRA DUTRA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 41.249.431-0, CPF 386.223.848-29, com endereço à Rua da Fortuna, 623, Jardim Vargem Grande, CEP 06730-000, Vargem Grande Paulista - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença requerida por Jéssica Vitória dos Santos Dutra e outro, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 7.461,55 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) , até o mês de agosto/2020 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande Paulista, aos 15 de abril de 2021.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº: 0001255-73.2020.8.26.0654  
Classe Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais  
Exequente: Associação Amigos do Bairro Los Álamos  
Executado: Roseli Francisca de Oliveira Assunção Cesar e outro  
.Justiça Gratuita

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 0001255-73.2020.8.26.0654

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ROSELI FRANCISCA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO CESAR, Brasileira, Casada, com Otávio Camilo Luz Cesar, Administradora de Empresas, RG 167555224, CPF 074.128.828-13, com endereço à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1795, Jd. Paulistano, CEP 01452-913, São Paulo - SP e OTÁVIO CAMILO LUZ CÉSAR, RG 13.129.639-5 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO LOS ALAMOS . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 98.719,34 devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis